



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br

CNPJ nº 82.939.422/0001-91

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0055/2018

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.422/0001-91, sito a Rua Nereu Ramos, 204, Centro da Cidade de Erval Velho, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Walter Kleber Kucher Junior, CPF nº 824.490.409-78.

CONTRATADA: **ELETRO ZAGONEL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 81.365.223/0001-54, com sede a Rodovia BR 282, Km 576, Distrito Industrial Pinhal Leste, da cidade de Pinhalzinho - SC, neste ato representada pelo seu sócio administrador, Sr. Roberto Zagonel, CPF n.º 575.678.759-34

Considerando que para completarmos a melhoria da Iluminação Pública em toda a extensão das Ruas que dão acesso da cidade a BR 282 é necessário a aquisição de mais 12 (doze) lâmpadas, assim sendo resolvem de comum acordo.

Celebrar entre si o presente Termo Aditivo de Contrato, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o **Processo de Licitação nº 028/2018 – Pregão nº 017/2018** em conformidade com a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, assim discriminando:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRESCIMO AO OBJETO

Fica acrescido ao contrato originário nº 0055/2018 conforme solicitação em anexo, para o item 3 – lâmpada pública de led 150W - a quantia de 12 (doze) lâmpadas, no valor de R\$13.800,00 (Treze mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE VALORES

Em decorrência das alterações citadas nas cláusulas primeira, o valor pago a **CONTRATADA** passa a ser de R\$ 72.150,00 (Setenta e dois mil cento e cinquenta reais) o que correspondente a um acréscimo de 23,6504% do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente termo aditivo de contrato correrão por conta do orçamento da Prefeitura Municipal de Erval Velho, SC para o exercício de 2018, aprovado através da Lei nº 1.450, de 2017, através da seguinte classificação.

Órgão: 05 / Secretaria de Transportes Obras e Serviços Urbanos

Unidade : 02/ Departamento de Serviços Urbanos

Proj/Ativ: 2.029 / Manutenção da Iluminação Pública

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas permanecem inalteradas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br

CNPJ nº 82.939.422/0001-91

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente Contrato, fica eleito o FORO da Comarca de Herval D'Oeste - SC.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 testemunhas.

Erval Velho, 16 de abril de 2018.

*Walter Kleber Kucher Junior,
Prefeito Municipal.*

*Roberto Zagonel
Contratada*

TESTEMUNHAS:

*Nome: Christian Andrei Conte
CPF: 080.195.559-94*

*Nome: Gizelle Fornari
CPF: 031.059.819-26*

*Visto do Advogado da Unidade Gestora
Leonardo Elias Bittencourt*